



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 3.813/2.022 - DE 27 DE JUNHO DE 2.022 -

(Que institui medidas transitórias, de prevenção, combate e enfrentamento da pandemia de COVID-19, qual seja o uso opcional de máscara facial em locais fechados, e dá providências correlatas).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **orientado** o uso de máscara de proteção facial, cobrindo nariz e boca, em todos os espaços públicos fechados, nos meios de transporte coletivo, nas áreas fechadas dos estabelecimentos comerciais e de serviços, nas igrejas, escolas e etc.

Artigo 2º - O uso de máscara de proteção facial continua **obrigatório** nos locais destinados a atendimento médico e correlatos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 27 de Junho de 2.022.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria